

LEI 1140 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 28, DA LEI Nº 1.107, DE 07 DE JULHO DE 2009 E O INCISO III DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1.113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O povo do Município de Comendador Gomes, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 28, da Lei nº 1.107, de 07 de julho de 2009, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 28 - (...)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (*cinquenta por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.”

Artigo 2º - O inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 1.113, de 19 de novembro de 2009, que estimou a receita e fixou a despesa do Município, para o ano de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - (...)

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (*cinquenta por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.”

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias esta lei entra em vigor nesta data;

Comendador Gomes, 09 de novembro de 2010.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal